



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº. 22 /2026.



“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO CANTO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, nas unidades escolares da rede pública e privada do município de Mangaratiba/RJ, a execução e o canto do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Mangaratiba, com a finalidade de incentivar o civismo, o respeito à pátria, à cidadania, à história local e aos valores nacionais e municipais.

Art. 2º - O Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Mangaratiba deverão ser executados e cantados semanalmente, todas as segundas-feiras, preferencialmente no início das atividades escolares.

Art. 3º - As unidades escolares poderão promover atividades educativas, culturais e pedagógicas relacionadas aos símbolos nacionais e municipais, especialmente:

- I – Palestras educativas;
- II – Apresentações culturais;
- III – Estudos sobre a história do Brasil, do município e dos símbolos oficiais;
- IV – Ações de incentivo ao civismo e à cidadania.

Art. 4º - A execução do Hino Nacional Brasileiro deverá respeitar a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário



Mangaratiba, 21 de MAIO de 2026.


Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor

JUSTIFICATIVA



Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre a execução e o canto do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Mangaratiba nas unidades escolares da rede pública e privada do município de Mangaratiba

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer os valores cívicos, patrióticos, culturais e educacionais no ambiente escolar do município de Mangaratiba/RJ, por meio da execução e do canto do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Mangaratiba.

A escola exerce papel fundamental na formação cidadã de crianças e adolescentes, sendo importante estimular o respeito aos símbolos nacionais e municipais, à democracia, à ética e ao sentimento de pertencimento à comunidade e à nação brasileira.

O canto dos hinos nas escolas representa uma tradição de valorização da identidade nacional e local, contribuindo para o desenvolvimento da consciência cívica dos estudantes, promovendo união, respeito, disciplina e amor à pátria e ao município.

Além disso, a iniciativa busca aproximar os alunos da história, da cultura e das tradições de Mangaratiba e do Brasil, fortalecendo princípios fundamentais da educação e da convivência social.

A realização semanal das execuções, às segundas-feiras e quartas-feiras, proporcionará maior integração dos estudantes com os símbolos oficiais, incentivando o exercício da cidadania e o fortalecimento dos valores cívicos no ambiente escolar.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.



Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor